



**CHAMADA PÚBLICA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2017**  
**PROCESSO N°.001/2017**

**Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Av. Borges de Medeiros, 456, neste município, atendendo a Lei n°. 11.947/2009, e Resolução n°.4/2015 que altera a redação dos Artigos 25 a 32 da Resolução CD/FNDE n°. 26/2013 realiza chamada pública, para entrega dos envelopes de habilitação n°.01 e de proposta n°.02 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e para alimentação escolar.

**1 - OBJETIVO**

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.

**2 - DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE**

Para participação da chamada pública, o agricultor individual, formal ou informal, deverá apresentar os Documentos de Habilitação e Projeto de Venda em envelope, lacrado não transparente, identificado, **no dia 16/02/2017 em horário de expediente das 12:30h às 18:30h**, como segue:

AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.001/2017  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

**3 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

Todos os documentos solicitados nos subitens 3.1, 3.2 e 3.3 deverão ser apresentados em original ou cópias devidamente autenticadas em cartório competente, ou por servidor desta Municipalidade, ou ainda publicação em Órgão Oficial, exceto os documentos com Certificação Digital.

**3.1- Documentos para os Fornecedores Individuais**

- I – Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- II - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (anexo I);



- IV - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- V – Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, sendo a última do domicílio ou sede do agricultor;
- VI - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- VII – Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;
- VIII – Para os produtos açúcar mascavo orgânico, melado orgânico, doce de frutas e aipim congelado, originados de agroindústria familiar devem apresentar o licenciamento sanitário vigente;
- IX- Para o produto ovos vermelhos devem apresentar registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA. Prazo de validade de no mínimo 15 dias;
- X- Para os produtos orgânicos apresentar a devida comprovação da condição de orgânico por meio de apresentação de certificado emitido por um organismo de avaliação da conformidade orgânica credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Lei Federal nº. 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

### **3.2- Documentos para os Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:**

- I – Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- II - Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de cada agricultor participante (anexo I);
- IV - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- V – Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, sendo a última do domicílio ou sede de cada agricultor;
- VI - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- VII – Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;
- VIII – Para os produtos açúcar mascavo, melado, doce de frutas e aipim congelado, originados de agroindústria familiar devem apresentar o licenciamento sanitário vigente;
- IX- Para o produto mel de abelha devem apresentar registro no SIM (para produtos produzidos no município de Santo Antônio da Patrulha) ou CISPOA ou SIF e licenciamento sanitário vigente;
- X- Para os produtos orgânicos apresentar a devida comprovação da condição de orgânico por meio de apresentação de certificado emitido por um organismo de avaliação da conformidade orgânica credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Lei Federal nº. 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

### **3.3- Documentos para Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica Constituídos em Cooperativas e Associações.**



- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III – Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do § único do Art. 11 da Lei 8.212/91;
- IV - Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo I);
- VI – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- VII – Documento de Inspeção Sanitária, podendo ser expedido por órgão municipal, estadual ou federal;
- VIII – Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- IX - Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com emissão não superior a 180(cento e oitenta) dias da data prevista para apresentação do documento.
- X – Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;
- XI - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em prazo não superior a 60(sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- XII - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- XIII - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- XIV – Para os produtos açúcar mascavo, melado, doce de frutas e aipim congelado, originados de agroindústria familiar devem apresentar o licenciamento sanitário vigente;
- XV- Para o produto mel de abelha devem apresentar registro no SIM (para produtos produzidos no município de Santo Antônio da Patrulha) ou CISPOA ou SIF e licenciamento sanitário vigente;
- XVI- Para os produtos orgânicos apresentar a devida comprovação da condição de orgânico por meio de apresentação de certificado emitido por um organismo de avaliação da conformidade orgânica credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Lei Federal nº. 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

### **3.4- OBSERVAÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

3.4.1- Na ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos habilitatórios será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a regularização da documentação.



3.4.2- Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

3.4.2.1- As Entidades Articuladoras são aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA.

#### **4 – DO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

4.1- O projeto deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e a quantidade a ser fornecida, que deve ser baseada no projeto de venda (ANEXO I), conforme modelo.

4.2- Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto, conforme Anexo I.

#### **5 – PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO**

5.1- A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar (em anexo) para o ano letivo de 2017, elaborados pela nutricionista do Município.

5.2- Nos referidos preços de aquisição dos gêneros alimentícios já estão inclusas despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UN.</b>	<b>EMB.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREÇO UN</b>
<b>001</b>	2.800	Pc	5kg	Arroz branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente.	R\$14,00
<b>002</b>	3.000	Kg	1kg	Feijão preto tipo 1, novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	R\$6,50
<b>003</b>	200	Kg	1kg	Melado de cana-de-açúcar orgânico, em pote plástico de 1kg, atóxico, resistente, lacrado, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	R\$7,00
<b>004</b>	300	Kg	1kg	Açúcar mascavo orgânico pacote de 1kg embalagem plástica, atóxica,	R\$7,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				resistente, prazo de validade de no mínimo 6 meses	
<b>005</b>	1.800	Kg	Kg	Repolho verde Orgânico de 1ª - limpo, novo, sem rupturas	R\$2,00
<b>006</b>	1.800	Kg	Kg	Repolho verde de 1ª - limpo, novo, sem rupturas	R\$1,50
<b>007</b>	2.400	Kg	Kg	Beterraba de 1ª - sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	R\$3,00
<b>008</b>	900	Kg	Kg	Alface Lisa orgânica, nova, folhas íntegras, de 1ª qualidade, sem terra.	R\$6,00
<b>009</b>	500	Kg	Kg	Bergamota comum, sem manchas escuras ou machucados, de 1ª qualidade, com casca sã e sem rupturas	R\$1,50
<b>010</b>	3.500	Kg	Kg	Batata Doce, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	R\$3,70
<b>011</b>	21.000	Kg	Kg	Banana Branca, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	R\$3,00
<b>012</b>	480	Pt	400gr	Doce de Frutas do tipo chimia, sabores morango, uva e goiaba, pote de 400 g, devendo constar na embalagem data de fabricação e validade de no mínimo 2 meses.	R\$5,00
<b>013</b>	3.000	Kg	Kg	Moranga Cabutiá, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	R\$2,50
<b>014</b>	300	Kg	Kg	Tempero verde orgânico- Contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, cor verde escuro sem manchas de boa qualidade.	R\$11,50
<b>015</b>	700	Kg	Kg	Couve Manteiga orgânica, nova, de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas.	R\$4,50
<b>016</b>	12.700	Kg	Kg	Laranja para Suco, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas.	R\$2,07
<b>017</b>	2.000	Kg	Kg	Cenoura de primeira - sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã,	R\$3,00



				rígida e sem rupturas.	
<b>018</b>	3.000	Kg	Kg	Melancia, nova, de 1ª qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato, com casca lisa, lustrosa e livre de sujidades, com odor agradável, consistência firme, sem perfurações, machucados e/ou coloração não característica.	R\$1,25
<b>019</b>	2.000	Kg	Kg	Cebola de 1ª, nova, branca comum, sem réstia, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.	R\$3,00
<b>020</b>	300	Kg	Kg	Tomate longa vida de 1ª, bem formados, cor vermelho vivo (em ponto de maturação), tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	R\$4,00
<b>021</b>	2.500	Kg	Kg	Aipim descascado, congelado, de 1ª qualidade, raízes em tamanho médio, em boas condições de consumo.	R\$4,30
<b>022</b>	200	Pc	500gr	Semente de linhaça dourada, grãos inteiros, sem presença de mofo e/ou sujeira, em embalagem plástica atóxica, resistente e transparente (pacote de 500 g), identificada com o nome do produto, nome produtor, data da embalagem e data de validade.	R\$8,00
<b>023</b>	2.900	Dz		Ovos vermelhos de galinha, tipo 1, grande, c/especificação do prazo de validade, casca lisa, limpa e não trincada. Com Registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.	R\$5,50

## **6 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES**

### **6.1- Do contrato**

6.1.1- O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência até 31 de dezembro de 2017.

6.1.2- A fiscal do contrato será a servidora Carolina Costa Cabral da Costa Silva Grehs.

6.1.3- A licitante vencedora ao ser convocada para a assinatura do respectivo contrato, deverá apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.



## 6.2- Entrega

6.2.1– As entregas pelo fornecedor deverão ocorrer semanalmente de acordo com a necessidade das Escolas e conforme planilha distribuída com 05(cinco) dias de antecedência pelo setor de Alimentação Escolar, nos locais listados abaixo:

ESCOLA	LOCALIDADE	ENDEREÇO
E.M.E.F. Ângelo Tedesco	Bairro Vila Assis Brasil	Rua Francisco Viana s/nº
E.M.E.F. Ant. L. da C. Filho	Bairro Vila Laureano	Rua Alcides Cardeal de Souza, nº232
E.M.E.F. Madre Teresa	Bairro Madre Teresa	Rua Alípio Selistre, nº177
E.M.E.F. Nercy Rosa	Bairro Menino Deus	Rua Adelaide Peixoto Monteiro, nº255
E.M.E.F. N. Sra de Fátima	Bairro Lomba da Páscoa	Rua Otávio Luís da Silveira, nº31
E.M.E.F. Santa Inês	Bairro Bom Princípio	Rua Oscar Ferreira de Jesus
APAE	Bairro Pindorama	Rua Marcolino de Carli, nº 396
Escola Adv. Santo Antônio	Bairro Pitangueiras	Rua Sezefredo Costa Torres, nº 64
E.M.E.I. Fatia do Sol	Bairro Madre Teresa	Rua Travessa Paladino s/nº
E.M.E.I. Menino Deus	Bairro Menino Deus	Rua Adelaide P. Monteiro, nº 227
E.M.E.I. Moranguinho	Bairro Cidade Alta	Av. Borges de Medeiros, 257
E.M.E.I. Pequeno Aprendiz	Bairro Várzea	Rua João Pedroso da Luz, nº1584
E.M.E.I.Pinguinho de Gente	Bairro Bom Princípio	Rua Oscar Ferreira de Jesus, s/nº
E.M.E.I. Soneca	Bairro Lomba da Páscoa	Rua Tomàs Bento Cardoso, s/nº
E.M.E.I. Baby Pinguinho	Bairro Bom Princípio	Rua Pedro B. de Souza, nº 176
Colégio Santa Teresinha	Bairro Cidade Alta	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº.94
E.M.E.I. Algodão Doce	Bairro Palmeira	Interior
E.M.E.I Balão Mágico	Bairro Portão I	Interior
E.M.E.I. Bem-me-quer	Bairro Evaristo	Interior
E.M.E.I. Branca de Neve	Bairro Monjolo	Interior
E.M.E.I. Costinha	Bairro Costa da Miraguaia	Interior
E.M.E.I. Ilha Encantada	Bairro Ilha da Agasa	Interior
E.M.E.F.Doze de Outubro	Imbiruçu	Interior



E.M.E.F.Érico Verríssimo	Chicolomã	Interior
E.M.E.F.Guilherme Kämpem	São José da Data	Interior
E.M.E.F.Hilda Lopes da Luz	Canto dos Guilhermes	Interior
E.M.E.F.José de Anchieta	Montenegro	Interior
E.M.E.F.José Antunes	Morro Agudo	Interior
E.M.E.F.José Inácio M. Ramos	Serraria Velha	Interior
E.M.E.F.José Telmo Martins	Cantagalo	Interior
E.M.E.F.Nossa Sr <sup>a</sup> Medianeira	Boa Vista	Interior
E.M.E.F. Manoel Machado	Arroio da Madeira	Interior

6.2.2 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega (em anexo), elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar, sempre nas segundas-feiras.

6.2.3 - As entregas das Escolas do Interior serão realizadas diretamente no depósito da alimentação escolar localizado na Av. Borges de Medeiros, nº.456, Bairro Cidade Alta, neste Município.

6.2.4- Serão considerados os seguintes requisitos:

- Condições/qualidade da embalagem.
- Data de fabricação/vencimento. Os produtos não serão aceitos quando sua validade for inferior a 90% da sua data de fabricação impressa no rótulo do produto.
- Se o material está conforme o exigido no edital licitatório.

6.2.5- Os produtos estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

6.2.6- O recebimento dos materiais será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).

### **6.3 Pagamento**

6.3.1- O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias após cada entrega e aceitação de cada remessa dos produtos, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deverá estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá ainda constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

## **7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1- Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.



7.2- Cada grupo de fornecedores Individual, formal ou informal deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

## **8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1- Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

8.1.1- Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

8.1.2- Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

8.1.3- Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos itens 8.1.1 e 8.1.2.

8.1.4- Para efeitos do disposto neste item 8 serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% mais 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% mais 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

8.1.5- No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item 8.1.2 inciso I, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

8.1.6- No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item 8.1.2 inciso III, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.



8.1.7- Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## **9 - RESULTADO**

A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

## **10 - CONTRATAÇÃO**

10.1- Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, de acordo com a minuta de contrato em anexo.

10.2- O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

10.3- Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer à necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo RT, que poderá contar com o respaldo do CAE.

## **11 - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES**

11.1- Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

11.2- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o cronograma de entrega elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar desta Prefeitura.

11.3- Todos os produtos deverão atender ao disposto na Legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC n°. 259/02 e 216/2004 – ANVISA)

**11.4- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato que será até 31 de dezembro de 2017.**

11.5- Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

11.6- Os fornecedores deverão manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

## **12 – DAS PENALIDADES**

Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá decidir pela **RESCISÃO CONTRATUAL**, independentemente das seguintes penalidades:

12.1– Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, na entrega do objeto, limitado esta a 05(cinco) dias após a solicitação da Secretaria, após será considerado inexecução contratual;



12.2- Multa de 8 % (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

12.3- Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

12.4- A Inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais aplicáveis, de acordo com Art. 87 da 8.666/93. Constituem também, motivos para a rescisão do contrato os arrolados no art. 78 da mesma Lei.

12.5- A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.6- Nenhum pagamento será feito ao contratado que tenha sido multada antes de paga a multa.

12.7- A aplicação das penas definidas nos itens 12.1, 12.2 e 12.3 caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

### **13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0113 – Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais

PROJETO: 2070 – Manutenção do Programa da Alimentação Escolar

DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (140)

RUBRICA: 33903007000000 - GENEROS DE ALIMENTACAO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0113 – Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais

PROJETO: 2269 – Manutenção do Programa da Alimentação Escolar/Educ. Infantil

DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (165)

RUBRICA: 33903007000000 - GENEROS DE ALIMENTACAO

### **14 - FATOS SUPERVENIENTES**

14.1- Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos



supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

## **15 – DOS RECURSOS**

15.1- Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

15.2- Nenhum tipo de Impugnação ao edital, bem como recurso Administrativo será aceito por via “fax ou e-mail”, somente será considerado válido, se for entregue em original e protocolado nesta Prefeitura Municipal, aos cuidados da comissão Permanente de licitações.

15.3- Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos deste Edital, aquele que o tenha aceitado sem objeção ou venha apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (Art. 41, parágrafo 1º. e 2º. da Lei 8.666/03).

## **16 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1- Os proponentes para participarem deste certame, deverão estar de pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital.

16.2- Os envelopes enviados via correio ou Transportadora, deverão ser remetidos com antecedência e aos cuidados do "DEPARTAMENTO DE COMPRAS", caso contrário, A Administração não se responsabilizará por envelopes que não cheguem a tempo hábil, às mãos da Comissão Permanente de Licitações.

16.3- Para quaisquer questões decorrentes deste procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.

16.4- Demais direitos e deveres, serão disciplinados no contrato a ser firmado entre as partes.

16.5- Este edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura:

[www.pmsap.com.br](http://www.pmsap.com.br)

16.6- Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO

ANEXO III – CARDÁPIOS

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

16.7- Quaisquer informações e esclarecimentos complementares, serão prestados pelo setor de licitações, desta prefeitura, no horário de expediente das 12:30 às 18:30 horas, pelos telefones (51) 36628416 - email [licitacoes@pmsap.com.br](mailto:licitacoes@pmsap.com.br).

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2017.

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária Municipal da Administração



**ANEXO I**

**MODELOS DE PROJETO DE VENDA**

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº**

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO FORMAL**

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	

**III - RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma
------------	------------	---------------	------------------------	---------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			4.1. Unitário	4.2. Total		de Entrega dos produtos

OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

#### I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

##### GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando	10. E-mail/Fone



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

					houver)		
<b>II - FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente
<b>III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>							
1. Nome da Entidade		2. CNPJ				3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
<b>III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total		
					Total agricultor		
					Total agricultor		
					Total		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

						agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto

OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

### IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº**

**I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

**FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL**

1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	

**II- Relação dos Produtos**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome		CNPJ		Município
Endereço				Fone



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:

**ANEXO II**  
**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para a alimentação escolar.**  
**Alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Entidades Filantrópicas**

<b>Alimentos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
Açúcar Mascavo	Kg	300
Aipim descascado congelado	Kg	2.500
Alface Lisa	Kg	900
Arroz	5 kg	2.800
Banana Branca	Kg	21.000
Batata Doce	Kg	3.500
Bergamota comum	Kg	500
Cebola	Kg	2.000
Cenoura	Kg	2.900
Beterraba	Kg	2.400
Couve Manteiga	Kg	700
Doce de Frutas	400 g	400
Feijão Preto	Kg	3.000
Laranja para suco	Kg	12.700
Linhaça Dourada	500 g	200
Melado	Kg	200
Melancia	Kg	3.000
Moranga Cabutiá	Kg	3.000
Ovos Vermelhos	Dz	2.900
Repolho	Kg	1.800
Repolho Orgânico	Kg	1.800
Tempero Verde	Kg	300
Tomate	Kg	300

## ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

<b>Alimentos</b>	<b>Total Março (kg)</b>	<b>1ª Semana</b>	<b>2ª Semana</b>	<b>3ª Semana</b>	<b>4ª Semana</b>	<b>5ª Semana</b>
Açúcar Mascavo	50	50	-	-	-	-
Aipim descascado congelado	-	-	-	-	-	-
Alface Lisa	97,8	27,3	14,4	27,3	14,4	14,4
Arroz	280	280	-	-	-	-
Banana Branca	2354	583	396	583	396	396
Bergamota comum	-	-	-	-	-	-
Batata Doce	422	340	-	82	-	-
Cebola	453	115	54	115	54	115
Cenoura	-	-	-	-	-	-
Beterraba	-	-	-	-	-	-
Couve Manteiga	-	-	-	-	-	-
Doce de Frutas	50	-	-	-	-	50
Feijão Preto	-	-	-	-	-	-
Laranja para suco	-	-	-	-	-	-
Linhaça Dourada	-	-	-	-	-	-
Melado	-	-	-	-	-	-
Melancia	3.000	600	600	600	600	600
Moranga Cabutiá	-	-	-	-	-	-
Ovos Vermelhos	330	66	66	66	66	66
Repolho	406	155	32	155	32	32
Tempero Verde	38	12	3	12	3	8
Tomate	-	-	-	-	-	-

## ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

<b>Alimentos</b>	<b>Total Abril (kg)</b>	<b>1ª Semana</b>	<b>2ª Semana</b>	<b>3ª Semana</b>	<b>4ª Semana</b>
Açúcar Mascavo	50	50	-	-	-
Aipim descascado congelado	179	87	-	92	-
Alface Lisa	83,4	27,3	14,4	27,3	14,4
Arroz	280	280	-	-	-
Banana Branca	1958	583	396	583	396
Bergamota comum	-	-	-	-	-
Batata Doce	422	340	-	82	-
Cebola	338	115	54	115	54
Cenoura	326	114	49	114	49
Beterraba	252	94	32	94	32
Couve Manteiga	78	40	-	38	-
Doce de Frutas	50	-	-	-	50
Feijão Preto	-	-	-	-	-
Laranja para suco	2040	605	415	605	415
Linhaça Dourada	-	-	-	-	-
Melado	50	50	-	-	-
Melancia	-	-	-	-	-
Moranga Cabutiá	407	308	-	99	-
Ovos Vermelhos	264	66	66	66	66
Repolho	372	155	32	155	32
Tempero Verde	30	7	8	7	8
Tomate	-	-	-	-	-

## ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

<b>Alimentos</b>	<b>Total Maio (kg)</b>	<b>1ª Semana</b>	<b>2ª Semana</b>	<b>3ª Semana</b>	<b>4ª Semana</b>	<b>5ª Semana</b>
Açúcar Mascavo	-	-	-	-	-	-
Aipim descascado congelado	357	265	-	92	-	-
Alface Lisa	97,8	27,3	14,4	27,3	14,4	14,4
Arroz	280	280	-	-	-	-
Banana Branca	2354	583	396	583	396	396
Batata Doce	422	340	-	82	-	-
Bergamota comum	-	-	-	-	-	-
Cebola	453	115	54	115	54	115
Cenoura	375	114	49	114	49	49
Beterraba	284	94	32	94	32	32
Couve Manteiga	106	38	-	38	-	30
Doce de Frutas	50	-	-	-	-	50
Feijão Preto	-	-	-	-	-	-
Laranja para suco	2455	605	415	605	415	415
Linhaça Dourada	200	200	-	-	-	-
Melado	-	-	-	-	-	-
Melancia	-	-	-	-	-	-
Moranga Cabutiá	425	308	-	117	-	-
Ovos Vermelhos	330	66	66	66	66	66
Repolho	406	155	32	155	32	32
Tempero Verde	37	7	8	7	8	7
Tomate	390	78	78	78	78	78

## ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

<b>Alimentos</b>	<b>Total Junho (kg)</b>	<b>1ª Semana</b>	<b>2ª Semana</b>	<b>3ª Semana</b>	<b>4ª Semana</b>
Açúcar Mascavo	50	50	-	-	-
Aipim descascado congelado	357	265	-	92	-
Alface Lisa	83,4	27,3	14,4	27,3	14,4
Arroz	280	280	-	-	-
Banana Branca	1958	583	396	583	396
Batata Doce	422	340	-	82	-
Bergamota comum	100	-	-	-	100
Cebola	338	115	54	115	54
Cenoura	326	114	49	114	49
Beterraba	252	94	32	94	32
Couve Manteiga	76	38	-	38	-
Doce de Frutas	50	-	-	-	50
Feijão Preto	-	-	-	-	-
Laranja para suco	2040	605	415	605	415
Linhaça Dourada	-	-	-	-	-
Melado	50	50	-	-	-
Melancia	-	-	-	-	-
Moranga Cabutiá	425	308	-	117	-
Ovos Vermelhos	264	66	66	66	66
Repolho	372	155	32	155	32
Tempero Verde	30	8	7	8	7
Tomate	10	10	-	-	-

## ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

<b>Alimentos</b>	<b>Total Julho (kg)</b>	<b>1ª Semana</b>	<b>2ª Semana</b>	<b>3ª Semana</b>	<b>4ª Semana</b>
Açúcar Mascavo	-	-	-	-	-
Aipim descascado congelado	179	87	-	92	-
Alface Lisa	83,4	27,3	14,4	27,3	14,4
Arroz	280	280	-	-	-
Banana Branca	1958	583	396	583	396
Batata Doce	422	340	-	82	-
Bergamota comum	400	100	100	100	100
Cebola	418	115	94	115	94
Cenoura	261	114	49	49	49
Beterraba	252	94	32	94	32
Couve Manteiga	38	38	-	-	-
Doce de Frutas	50	-	-	-	50
Feijão Preto	500	500	-	-	-
Laranja para suco	1220	605	205	205	205
Linhaça Dourada	-	-	-	-	-
Melado	-	-	-	-	-
Melancia	-	-	-	-	-
Moranga Cabutiá	234	117	-	117	-
Ovos Vermelhos	264	66	66	66	66
Repolho	372	155	32	155	32
Tempero Verde	33	8	7	9	9
Tomate	-	-	-	-	-

## ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

<b>Alimentos</b>	<b>Total Agosto (kg)</b>	<b>1ª Semana</b>	<b>2ª Semana</b>	<b>3ª Semana</b>	<b>4ª Semana</b>	<b>5ª Semana</b>
Açúcar Mascavo	50	50	-	-	-	-
Aipim descascado congelado	357	265	-	92	-	-
Alface Lisa	97,8	27,3	14,4	27,3	14,4	14,4
Arroz	280	280	-	-	-	-
Banana Branca	2354	583	396	583	396	396
Batata Doce	422	340	-	82	-	-
Bergamota comum	-	-	-	-	-	-
Cenoura	375	114	49	114	49	49
Beterraba	284	94	32	94	32	32
Couve Manteiga	106	38	-	38	-	30
Doce de Frutas	50	-	-	-	-	50
Feijão Preto	500	500	-	-	-	-
Laranja para suco	2455	605	415	605	415	415
Linhaça Dourada	-	-	-	-	-	-
Melado	50	50	-	-	-	-
Melancia	-	-	-	-	-	-
Moranga Cabutiá	425	308	-	117	-	-
Ovos Vermelhos	330	66	66	66	66	66
Repolho	406	155	32	155	32	32
Tempero Verde	38	12	3	12	3	8
Tomate	-	-	-	-	-	-

## ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

<b>Alimentos</b>	<b>Total Setembro (kg)</b>	<b>1ª Semana</b>	<b>2ª Semana</b>	<b>3ª Semana</b>	<b>4ª Semana</b>
Açúcar Mascavo	-	-	-	-	-
Aipim descascado congelado	357	265	-	92	-
Alface Lisa	83,4	27,3	14,4	27,3	14,4
Arroz	280	280	-	-	-
Banana Branca	1958	583	396	583	396
Batata Doce	422	340	-	82	-
Bergamota comum	-	-	-	-	-
Cenoura	326	114	49	114	49
Beterraba	252	94	32	94	32
Couve Manteiga	76	38	-	38	-
Doce de Frutas	50	-	-	-	50
Feijão Preto	500	500	-	-	-
Laranja para suco	1430	605	415	205	205
Linhaça Dourada	-	-	-	-	-
Melado	-	-	-	-	-
Melancia	-	-	-	-	-
Moranga Cabutiá	425	308	-	117	-
Ovos Vermelhos	264	66	66	66	66
Repolho	372	155	32	155	32
Tempero Verde	30	7	8	7	8
Tomate	-	-	-	-	-

## ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

<b>Alimentos</b>	<b>Total Outubro (kg)</b>	<b>1ª Semana</b>	<b>2ª Semana</b>	<b>3ª Semana</b>	<b>4ª Semana</b>	<b>5ª Semana</b>
Açúcar Mascavo	50	50	-	-	-	-
Aipim descascado congelado	357	265	-	92	-	-
Alface Lisa	97,8	27,3	14,4	27,3	14,4	14,4
Arroz	280	280	-	-	-	-
Banana Branca	2354	583	396	583	396	396
Batata Doce	546	340	-	82	-	124
Bergamota comum	-	-	-	-	-	-
Cenoura	375	114	49	114	49	49
Beterraba	284	94	32	94	32	32
Couve Manteiga	106	38	-	38	-	30
Doce de Frutas	50	-	-	-	-	50
Feijão Preto	500	500	-	-	-	-
Laranja para suco	850	605	245	-	-	-
Linhaça Dourada	-	-	-	-	-	-
Melado	50	50	-	-	-	-
Melancia	-	-	-	-	-	-
Moranga Cabutiá	425	308	-	117	-	-
Ovos Vermelhos	330	66	66	66	66	66
Repolho	406	155	32	155	32	32
Tempero Verde	33	7	8	7	8	3
Tomate	-	-	-	-	-	-

## ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

<b>Alimentos</b>	<b>Total Novembro (kg)</b>	<b>1ª Semana</b>	<b>2ª Semana</b>	<b>3ª Semana</b>	<b>4ª Semana</b>
Açúcar Mascavo	50	50	-	-	-
Aipim descascado congelado	357	265	-	92	-
Alface Lisa	83,4	27,3	14,4	27,3	14,4
Arroz	280	280	-	-	-
Banana Branca	1958	583	396	583	396
Batata Doce	-	-	-	-	-
Bergamota comum	-	-	-	-	-
Cenoura	326	114	49	114	49
Beterraba	252	94	32	94	32
Couve Manteiga	76	38	-	38	-
Doce de Frutas	-	-	-	-	-
Feijão Preto	500	500	-	-	-
Laranja para suco	-	-	-	-	-
Linhaça Dourada	-	-	-	-	-
Melado	-	-	-	-	-
Melancia	-	-	-	-	-
Moranga Cabutiá	234	117	-	117	-
Repolho	372	155	32	155	32
Ovos Vermelhos	264	66	66	66	66
Tempero Verde	30	12	3	12	3
Tomate	-	-	-	-	-

## ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

<b>Alimentos</b>	<b>Total Dezembro (kg)</b>	<b>1ª Semana</b>	<b>2ª Semana</b>	<b>3ª Semana</b>	<b>4ª Semana</b>
Açúcar Mascavo	-	-	-	-	-
Aipim descascado congelado	-	-	-	-	-
Alface Lisa	91,8	31,5	14,4	31,5	14,4
Arroz	280	280	-	-	-
Banana Branca	1794	583	396	583	232
Batata Doce	-	-	-	-	-
Bergamota comum	-	-	-	-	-
Cenoura	210	114	49	47	-
Beterraba	288	94	68	94	32
Couve Manteiga	38	38	-	-	-
Doce de Frutas	-	-	-	-	-
Feijão Preto	500	500	-	-	-
Laranja para suco	-	-	-	-	-
Linhaça Dourada	-	-	-	-	-
Melado	-	-	-	-	-
Melancia	-	-	-	-	-
Moranga Cabutiá	-	-	-	-	-
Ovos Vermelhos	260	66	66	66	62
Repolho	116	32	32	32	20
Tempero Verde	21	12	3	3	3
Tomate	-	-	-	-	-



ANEXO III  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL



**MARÇO 2017**

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
		<b>01</b> Café com Leite Bolo de Banana Melancia	<b>02</b> Arroz carreteiro com ovo cozido picado Salada de alface	<b>03</b> Guisadinho com batata Feijão Salada de tomate
<b>06</b> Café com Leite Biscoito cream cracker e Banana	<b>07</b> Arroz, feijão Farofa de Frango com t. verde Salada de repolho	<b>08</b> Bebida láctea Pão caseiro com doce de leite Mamão	<b>09</b> Guisado com molho Batata doce Salada de beterraba	<b>10</b> Frango desfiado com molho de tomate Polenta cremosa Salada de cenoura
<b>13</b> Leite com Achocolatado Bolacha Maria e Banana	<b>14</b> Bife de hamburger Arroz, feijão Salada de alface	<b>15</b> Café com Leite Bolo de maçã com canela	<b>16</b> Frango desfiado Feijão Purê de batata Salada de repolho	<b>17</b> Macarrão à Bolonhesa Salada de couve Mamão
<b>20</b> Café com Leite Biscoito sortido e Banana	<b>21</b> Ensopado de frango com cenoura Arroz, feijão Salada de repolho	<b>22</b> Leite com Achocolatado Bolo de Melado Melancia	<b>23</b> Guisadinho com ovo cozido Arroz, feijão, Salada de couve	<b>24</b> Frango desfiado Quibebe Salada de tomate
<b>27</b> Leite com Achocolatado Biscoito cream cracker e Banana	<b>28</b> Guisadinho com Moranga Arroz, Feijão Salada de Repolho	<b>29</b> Leite com achocolatado Pão caseiro com mel	<b>30</b> Frango desfiado com polenta cremosa Salada de alface Maçã	<b>31</b> Arroz, feijão Guisado com farofa, cenoura ralada e orégano



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL



**ABRIL 2017**

<b>2ª Feira</b>	<b>3ª Feira</b>	<b>4ª Feira</b>	<b>5ª Feira</b>	<b>6ª Feira</b>
<b>03</b> Café com Leite Bolacha Maria e Banana	<b>04</b> Risoto de Frango com t. verde Feijão Salada de repolho	<b>05</b> Leite com Achocolatado Gelatina Maçã	<b>06</b> Picadinho de carne Purê de batata Salada de couve	<b>07</b> Cachorro quente Suco de laranja
<b>10</b> Leite com Achocolatado Biscoito sortido e Banana	<b>11</b> Cubos de carne acebolado Arroz, feijão Salada de beterraba	<b>12</b> Vitamina de mamão Pão batido com doce de fruta	<b>13</b> Polenta com molho de frango Salada de couve	<b>14</b> FERIADO
<b>17</b> Café com Leite Bolacha Maria e Banana	<b>18</b> Pizza de legumes e frango Maçã	<b>19</b> Café com Leite Bolo de beterraba Banana	<b>20</b> Picadinho de carne Arroz, feijão Salada de repolho	<b>21</b> FERIADO
<b>24</b> Leite com Achocolatado Biscoito cream cracker e Banana	<b>25</b> Guisadinho com batata Arroz, feijão Salada de repolho	<b>26</b> Polenta com leite Mamão picado	<b>27</b> Almôndegas assadas Espaguete alho e óleo Salada de couve	<b>28</b> Risoto com iscas de carne Salada de beterraba

Carolina C. C. C. Silva CRN<sub>2</sub> 9739  
Tanara Vogel Pinheiro CRN<sub>2</sub> 9743



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL



**MAIO 2017**

<b>2ª Feira</b>	<b>3ª Feira</b>	<b>4ª Feira</b>	<b>5ª Feira</b>	<b>6ª Feira</b>
<b>01</b> FERIADO	<b>02</b> Leite com Achocolatado Biscoito cream cracker e banana	<b>03</b> Café com Leite Pão caseiro com doce de frutas Mamão em cubos	<b>04</b> Isclas de carne Arroz, feijão Quibebe Salada de repolho	<b>05</b> Sopa de frango com legumes (couve, cenoura, batata, repolho, macarrão parafuso)
<b>08</b> Café com Leite Bolacha Maria e banana	<b>09</b> Macarrão com frango Salada de beterraba Bergamota	<b>10</b> Leite achocolatado Bolo de melado Maçã	<b>11</b> Almôndegas assadas Arroz, feijão Salada de alface	<b>12</b> Cachorro quente com alface Suco de laranja
<b>15</b> Leite com Achocolatado Biscoito sortido e banana	<b>16</b> Strogonoff Arroz, Feijão Salada de couve	<b>17</b> Chocolate quente Pão caseiro com doce de frutas	<b>18</b> Frango desfiado Batata doce cozida Salada de tomate	<b>19</b> Risoto de carne moída Purê de batata Salada de repolho
<b>22</b> Batida de banana Bolacha Maria	<b>23</b> Arroz Carreteiro com t. verde Feijão Salada de alface	<b>24</b> Leite achocolatado Bolo de laranja com banana Bergamota	<b>25</b> FERIADO	<b>26</b> Polenta com molho de frango Salada de Cenoura Maçã
<b>29</b> Leite com Achocolatado Biscoito cream cracker e banana	<b>30</b> Pizza de frango com legumes Suco de laranja	<b>31</b> Guisadinho com batata Arroz, feijão Salada de beterraba		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL



**JUNHO 2017**

<b>2ª Feira</b>	<b>3ª Feira</b>	<b>4ª Feira</b>	<b>5ª Feira</b>	<b>6ª Feira</b>
			<b>01</b> Leite com achocolatado Pão caseiro com mel	<b>02</b> Escondidinho de aipim com guisadinho Salada de couve
<b>05</b> Café com Leite Cream Cracker e Banana	<b>06</b> Cachorro quente com alface Suco de laranja	<b>07</b> Café com Leite Bolo de Mel Mamão	<b>08</b> Farofa de Frango com t. verde Arroz, feijão Salada de repolho	<b>09</b> Isclas de carne Batata doce Salada de cenoura
<b>12</b> Leite com achocolatado Pipoca e Banana	<b>13</b> Frango desfiado com molho Purê de aipim Salada de alface	<b>14</b> Pão caseiro Doce de Frutas Maçã	<b>15</b> FERIADO	<b>16</b> Arroz, feijão Carne moída com molho de tomate Salada de couve
<b>19</b> Café com Leite Biscoito integral de linhaça e Banana	<b>20</b> Almôndegas assadas Batata à Dorê Salada de tomate	<b>21</b> Leite com Achocolatado Bolo de Melado Bergamota	<b>22</b> Pizza de frango Salada de alface	<b>23</b> Arroz carreteiro Salada de tomate Mamão em cubos
<b>26</b> Chocolate quente Biscoito Maria e Banana	<b>27</b> Polenta com frango Feijão Salada de Beterraba	<b>28</b> Batida de mamão e maçã Pão caseiro com doce de leite	<b>29</b> Ensopadinho de frango com batatas, arroz, feijão Salada de beterraba	<b>30</b> Macarrão com carne moída Salada de cenoura Bergamota



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL



**JULHO 2017**

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>03</b> Café com Leite Biscoito Sortido e Banana	<b>04</b> Guisadinho com Aipim Arroz, Feijão Salada de alface	<b>05</b> Leite com achocolatado Bolo mármore Bergamota	<b>06</b> Frango desfiado com molho Purê de Batata Salada de couve	<b>07</b> Cachorro quente com alface Suco de Laranja
<b>10</b> Leite com Achocolatado Cream Cracker e Banana	<b>11</b> Sopa de frango com legumes, batata e tempero verde	<b>12</b> Suco de laranja Bolo de Melado Mamão	<b>13</b> Arroz, Feijão Strogonoff Salada de tomate	<b>14</b> Macarrão com molho de frango Salada de Beterraba Maçã
<b>17</b>  FÉRIAS	<b>18</b>  FÉRIAS	<b>19</b>  FÉRIAS	<b>20</b>  FÉRIAS	<b>21</b>  FÉRIAS
<b>24</b>  FÉRIAS	<b>25</b>  FÉRIAS	<b>26</b>  FÉRIAS	<b>27</b>  FÉRIAS	<b>28</b>  FÉRIAS
<b>31</b> Risoto de frango Salada de Repolho Suco de Laranja				



**AGOSTO 2017**

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
	<b>01</b> Ensopadinho de frango com moranga e tempero verde	<b>02</b> Cuca de maçã Café com leite	<b>03</b> Arroz Carreteiro Feijão Salada de couve	<b>04</b> Cachorro quente com alface Bergamota
<b>07</b> Leite com Achocolatado Cream Cracker e Banana	<b>08</b> Guisadinho com cenoura Purê de aipim Salada de Beterraba	<b>09</b> Café com leite Pão caseiro com doce de frutas Mamão	<b>10</b> Arroz, feijão Frango com farofa, tempero verde e ovo cozido picado Salada de tomate	<b>11</b> Sopa de frango com legumes (cenoura, batata doce, macarrão parafuso)
<b>14</b> Café com Leite Biscoito de aveia e linhaça Banana	<b>15</b> Macarrão com frango assado Salada de alface Bergamota Salada de repolho	<b>16</b> Chocolate quente Pipoca Maçã	<b>17</b> Arroz, feijão Guisadinho Quibebe de moranga	<b>18</b> Batida de mamão Pizza de legumes e frango com orégano
<b>21</b> Leite com Achocolatado Biscoito Sortido e Banana	<b>22</b> Arroz Guisadinho com batata Salada de tomate	<b>23</b> Café com leite Pão batido com doce de frutas Mamão	<b>24</b> Risoto de frango Ovo cozido picado Salada de beterraba Laranja	<b>25</b> Carreteiro Polenta cremosa Salada de cenoura
<b>28</b> Café com Leite Biscoito Sortido e Banana	<b>29</b> Frango desfiado com molho de tomate e aipim cozido Salada de alface	<b>30</b> Suco de laranja natural Bolo de melado	<b>31</b> Almôndegas assadas Batata à Dorê Salada de Cenoura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL



**SETEMBRO 2017**

<b>2ª Feira</b>	<b>3ª Feira</b>	<b>4ª Feira</b>	<b>5ª Feira</b>	<b>6ª Feira</b>
				<b>01</b> Arroz, feijão Ensopadinho de frango com legumes
<b>04</b> Café com leite Biscoito Sortido Banana	<b>05</b> Risoto de frango com tempero verde Feijão Salada de Repolho	<b>06</b> Macarrão à bolonhesa Couve refogada Maçã	<b>07</b>  FERIADO	<b>08</b> Cachorro quente com alface Suco de Laranja
<b>11</b> Leite com Achocolatado Biscoito Cream Cracker Banana	<b>12</b> Arroz, Feijão Guisadinho com moranga Salada de Tomate	<b>13</b> Chocolate quente Pipoca Bergamota	<b>14</b> Sopa de frango com legumes e batata doce Maçã	<b>15</b> Arroz Carreteiro Feijão Salada de Beterraba
<b>18</b> Café com Leite Biscoito Maria Banana	<b>19</b> Frango desfiado com molho Polenta cremosa Salada de Tomate	<b>20</b>  FERIADO	<b>21</b> Café com Leite Bolo de Melado Mamão em cubos	<b>22</b> Purê de batata com guisado Feijão Salada de Cenoura
<b>25</b> Leite com Achocolatado Biscoito Sortido Banana	<b>26</b> Arroz, feijão Picadinho de carne Salada de Alface	<b>27</b> Bebida Láctea Pão de aveia com doce de frutas Mamão	<b>28</b> Escondidinho de aipim com carne moída Feijão Salada de Beterraba	<b>29</b> Macarrão com frango desfiado Salada de Couve Laranja em cubos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL

**Dia das Crianças**



**OUTUBRO 2017**

<b>2ª Feira</b>	<b>3ª Feira</b>	<b>4ª Feira</b>	<b>5ª Feira</b>	<b>6ª Feira</b>
<b>02</b> Café com Leite Biscoito Maria Banana	<b>03</b> Arroz, feijão Guisadinho com batata Salada de tomate	<b>04</b> Café com leite Pão de milho com doce de frutas Mamão em cubos	<b>05</b> Risoto de frango desfiado Salada de cenoura	<b>06</b> Cachorro quente Suco de Laranja
<b>09</b> Leite com achocolatado Biscoito sortido Banana	<b>10</b> Bebida láctea Bolo de melado	<b>11</b> Arroz, feijão Guisadinho com ovo picado Couve refogada Maçã	<b>12</b> FERIADO	<b>13</b> Frango desfiado Polenta cremosa Salada de repolho
<b>16</b> Café com Leite Biscoito salgado Banana	<b>17</b> Arroz carreteiro Feijão Salada de beterraba	<b>18</b> Café com leite Pão batido com doce de frutas Mamão	<b>19</b> Ensopadinho de frango com batata e tempero verde Salada de tomate	<b>20</b> Macarrão à Bolonhesa Salada de cenoura
<b>23</b> Leite com Achocolatado Biscoito Maria Banana	<b>24</b> Arroz, Feijão Fricassê Frango Salada de repolho	<b>25</b> Achocolatado Bolo de cenoura Maçã	<b>26</b> Escondidinho de aipim com carne moída Salada de couve	<b>27</b> Pizza de frango com legumes e orégano Salada de alface
<b>30</b> Batida de banana Biscoito sortido	<b>31</b> Macarrão com molho de frango Salada de tomate			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL



**NOVEMBRO 2017**

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
		<b>01</b> Guisadinho com farofa, ovo e tempero verde Feijão Salada de cenoura	<b>02</b> FERIADO	<b>03</b> Arroz Ensopadinho de frango com batata Salada de beterraba
<b>06</b> Polenta com leite	<b>07</b> Arroz, Feijão Frango desfiado com molho de tomate Salada de repolho	<b>08</b> Batida de Banana Bolo simples	<b>09</b> Escondidinho de aipim com guisadinho Salada de couve	<b>10</b> Cachorro quente com alface Maçã
<b>13</b> Leite com Achocolatado Biscoito Sortido e Banana	<b>14</b> Arroz, Feijão Strogonoff Salada de cenoura	<b>15</b> FERIADO	<b>16</b> Café com Leite Pão caseiro com doce de frutas Mamão	<b>17</b> Risoto de frango Purê de batata Salada de tomate
<b>20</b> Café com Leite Biscoito Maria e Banana	<b>21</b> Frango desfiado com polenta cremosa Salada de repolho	<b>22</b> Leite com achocolatado Bolo de Melado Maçã	<b>23</b> Macarrão à Bolonhesa Feijão Salada de couve	<b>24</b> Pizza de frango com legumes Salada de alface
<b>27</b> Batida de banana Cream Cracker	<b>28</b> Iscas de carne com molho de tomate Purê de aipim Salada de beterraba	<b>29</b> Café com Leite Pão de linhaça com doce de frutas Mamão	<b>30</b> Macarrão com frango desfiado e tempero verde Salada de cenoura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL



**DEZEMBRO 2017**

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
				<b>01</b> Carreteiro de iscas de carne Feijão Salada de tomate
<b>04</b> Café com Leite Biscoito Sortido e Banana	<b>05</b> Escondidinho de aipim ou de batata com frango desfiado Feijão Salada de repolho	<b>06</b> Batida de mamão e maçã Torta de bolacha	<b>07</b> Arroz, Feijão Guisadinho com cenoura Salada de couve	<b>08</b> Cachorro quente com alface Laranja picada
<b>11</b> Leite com Achocolatado Cream Cracker e Banana	<b>12</b> Arroz, Feijão Carne em iscas com ovo picado Salada de Tomate	<b>13</b> Polenta com molho bolonhesa Salada de Beterraba	<b>14</b> Bebida Láctea Bolo de aveia e linhaça	<b>15</b> Pizza de frango com legumes Salada de beterraba
<b>18</b> FÉRIAS	<b>19</b> FÉRIAS	<b>20</b> FÉRIAS	<b>21</b> FÉRIAS	<b>22</b> FÉRIAS
<b>25</b> FÉRIAS	<b>26</b> FÉRIAS	<b>27</b> FÉRIAS	<b>28</b> FÉRIAS	<b>29</b> FÉRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL

**MARÇO 2017**



Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>Desjejum</b> 8h	Leite com Achocolatado Biscoito Cream Cracker	Café com Leite Pão Batido com aveia Margarina	Leite com Achocolatado Pão Caseiro Doce de Leite	Café com Leite Pão de beterraba Margarina	Leite com Achocolatado Pão batido Doce de Frutas
<b>Lanche</b> 9h	Banana	Melancia	Mamão	Maçã	Melancia
<b>Almoço</b> 11h30min	Arroz, Feijão Macarrão ao alho e óleo com Frango desfiado Salada de Cenoura	Arroz, Feijão Guisadinho com cenoura Purê de batata doce Salada de Beterraba	Arroz, Feijão Fricassê Frango Purê de Batata Salada de Alface	Arroz, Feijão Iscas de carne Moranga caramelada Salada de Couve	Arroz, Feijão Panqueca de frango Salada de tomate
<b>Lanche</b> 15h	Café com leite Biscoito maria	Bebida Láctea Mamão	Leite com Achocolatado Bolo de cenoura	Salada de frutas Biscoito sortido	Chá de erva doce Torta de bolacha
<b>Jantar</b> 17h	Escondidinho de batata com carne moída Salada de Tomate	Pizza de Frango Salada de Alface	(1x mês) Cachorro-quente e Suco de laranja (3xmês) Cachorrão de forno	Omelete de forno com cenoura Feijão Salada de beterraba	Arroz Carreteiro com tempero verde Feijão Salada de repolho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL



**ABRIL 2017**

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>Desjejum 8h</b>	Café com Leite Bolacha Maria	Leite com Achocolatado Pão Batido Margarina	Café com Leite Pão Caseiro Doce de frutas	Leite com Achocolatado Pão Batido Margarina	Café com Leite Pão caseiro Doce de leite
<b>Lanche 9h</b>	Banana	Maçã	Frutas picadas (maçã e mamão)	Banana	Mamão
<b>Almoço 11h30min</b>	Arroz, Feijão Frango desfiado com molho de tomate Purê de Batata Salada de couve	Arroz, Feijão Carne de panela Aipim com tempero verde Salada de couve	Arroz, Feijão Frango assado Batata doce em cubos Salada de tomate	Arroz, Feijão Macarrão com guisadinho e cenoura Salada de beterraba	Arroz, Feijão Panquecas com recheio de frango Salada de repolho
<b>Lanche 15h</b>	Leite com Achocolatado Biscoito sortido	Chá de erva doce Arroz de leite com canela em pó	Café com Leite Bolo de beterraba	Batida de Mamão Bolacha Maria	Bebida láctea Bolo de maçã
<b>Jantar 17h</b>	Parafuso à Bolonhesa Salada de cenoura	Pizza de legumes e frango Salada de repolho	(1x mês) Cachorro-quentes e Suco de laranja (3xmês) Farofa com ovo picado, frango e salada de cenoura	Arroz carreteiro de carne em cubos Salada de Beterraba	Risoto de frango Feijão Salada de tomate

Feliz Dia do Trabalhador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL

**MAIO 2017**



Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>Desjejum</b> 8h	Leite com Achocolatado Bolacha Maria	Café com Leite Pão Batido Doce de Leite	Leite com Achocolatado Pão Caseiro de milho Margarina	Café com Leite Pão Batido Doce de fruta	Leite com Achocolatado Pão caseiro Margarina
<b>Lanche</b> 9h	Banana	Laranja	Frutas picadas (maçã e mamão)	Mamão	Maçã
<b>Almoço</b> 11h30min	Arroz, Feijão Parafuso com frango desfiado Salada de couve	Arroz, Feijão Guisadinho com Batata Doce Salada de repolho	Arroz, Feijão Frango Assado Polenta cremosa Salada de alface	Arroz, Feijão Carne picada com batata Salada de cenoura	Risoto de frango Feijão Purê de Aipim Salada de Tomate
<b>Lanche</b> 15h	Bebida Láctea Bolacha cream cracker	Leite com Achocolatado Bolo Nega Maluca com Feijão	Chá de erva doce Torta de bolacha	Batida de Banana Gelatina	Café com Leite Bolo de laranja inteira
<b>Jantar</b> 17h	Arroz, Feijão Guisadinho acebolado Salada de couve	Escondidinho de frango Salada de tomate	Carreiteiro com carne picada Salada de Beterraba	(1x mês) Cachorro-quente e Suco de laranja (3xmês) Espaguete à bolonhesa e salada de alface	Arroz, feijão Farofa com ovo Salada de repolho

Carolina C. C. S. Grehs CRN<sub>2</sub> 9739 e  
Tanara Vogel Pinheiro CRN<sub>2</sub> 9743



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL



**JUNHO 2017**

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>Desjejum</b> 8h	Café com Leite Bolacha Maria	Leite com Achocolatado Pão Batido Doce de frutas	Café com Leite Pão Caseiro com cenoura Margarina	Leite com Achocolatado Pão Batido Doce de leite	Café com Leite Pão caseiro Doce de frutas
<b>Lanche</b> 9h	Banana	Bergamota	Frutas picadas (maçã e mamão) e bebida láctea	Mamão	Laranja
<b>Almoço</b> 11h30min	Arroz, Feijão Frango desfiado com molho de tomate Purê de aipim Salada de Beterraba	Arroz, Feijão Panqueca de carne moída Farofa com ovo picado Salada de Tomate	Arroz, Feijão Frango com batata inglesa assada Salada de couve	Arroz, Feijão Picadinho de carne com moranga Salada de repolho	Arroz, Feijão Frango desfiado com Massa espaguete Salada de cenoura
<b>Lanche</b> 15h	Leite com Achocolatado Biscoito sortido	Chá de erva doce Cuca de moranga	Mingau com Canela em Pó Biscoito sortido	Café com Leite Bolo de melado	Leite com Achocolatado Gelatina
<b>Jantar</b> 17h	Arroz, Feijão Picadinho de carne Salada de repolho	Sopa de frango, legumes, batata doce e tempero verde	(1x mês) Cachorro-quente e Suco de laranja (3xmês) Espaguete com salsicha picada e salada de alface	Canja de galinha com arroz, legumes, batata e tempero verde	Escondidinho de carne de moída Salada de tomate

Carolina C. C. S. Grehs CRN<sub>2</sub> 9739 e  
Tanara Vogel Pinheiro CRN<sub>2</sub> 9743

**FELIZ DIA DO AMIGO!**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL



**JULHO 2017**

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>Desjejum 8h</b>	Leite com Achocolatado Bolacha Sortida	Café com Leite Pão Batido Doce de fruta	Leite com Achocolatado Pão Caseiro com beterraba Margarina	Café com Leite Pão batido Doce de Leite	Leite com Achocolatado Pão caseiro Doce de fruta
<b>Lanche 9h</b>	Banana	Bergamota	Mamão	Laranja	Maçã
<b>Almoço 11h30min</b>	Arroz, Feijão Frango desfiado Batata doce Salada de Couve	Arroz, Feijão Panqueca de carne moída Salada de Cenoura	Arroz, Feijão Frango Assado Batata inglesa em cubos com tempero verde Salada de Alface	Arroz, Feijão Carne em iscas acebolada Polenta cremosa Salada de tomate	Arroz, Feijão Frango ensopadinho com quibebe Salada de Beterraba
<b>Lanche 15h</b>	Café com Leite Bolacha Maria	Chá de erva doce Bolo da laranja inteira	Bebida Láctea com frutas picadas	Leite com Achocolatado Cuca de Maçã	Mingau com aveia e banana
<b>Jantar 17h</b>	Sopa de carne em iscas, legumes, batata e tempero verde	Pizza de frango com orégano Salada de tomate	Escondidinho de aipim com carne moída Feijão Salada de cenoura	Risoto de frango Couve refogada	(1x mês) Cachorro-quente e Suco de Laranja (3x mês) Macarrão à bolonhesa e salada de repolho

Carolina C. C. S. Grehs CRN<sub>2</sub> 9739 e  
Tanara Vogel Pinheiro CRN<sub>2</sub> 9743



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL



**AGOSTO 2017**

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>Desjejum 8h</b>	Café com Leite Biscoito Cream Cracker	Leite com Achatolado Pão caseiro Doce de leite	Café com Leite Pão Batido Doce de Frutas	Leite com Achatolado Pão de cenoura Margarina	Café com Leite Pão Batido Doce de frutas
<b>Lanche 9h</b>	Banana	Mamão	Laranja	Bergamota	Maçã (espremer um pouco do suco de laranja para evitar que escureça)
<b>Almoço 11h30min</b>	Arroz, Feijão Frango desfiado com molho de tomate Purê de aipim Salada de Beterraba	Arroz, Feijão Bife de Hambúrguer Farofa com tempero verde Salada de Cenoura	Arroz, Feijão Frango assado Purê de Batata Doce Salada de Alface	Arroz, Feijão Strogonoff Moranga caramelada Salada de repolho	Arroz, Feijão Fricassê Frango Batata à Dorê Salada de Tomate
<b>Lanche 15h</b>	Chocolate Quente Bolacha Maria	Café com leite Biscoito com aveia e linhaça	Bebida Láctea com mamão e banana picadinhos	Chá de erva doce Bolo de banana com açúcar mascavo	Bolo de melado Suco de Laranja
<b>Jantar 17h</b>	Canja de frango com legumes, arroz e tempero verde	(1x mês) Cachorro-quente (3x mês) Macarrão com frango desfiado e molho vermelho e salada de Alface	Arroz carreteiro Feijão Salada de Repolho	Escondidinho de batata com frango Salada de beterraba	Polenta com leite

Carolina C. C. S. Grehs CRN<sub>2</sub> 9739 e  
Tanara Vogel Pinheiro CRN<sub>2</sub> 9743



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL



**SETEMBRO 2017**

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>Desjejum 8h</b>	Café com Leite Biscoito sortido	Leite com Achocolatado Cuca com doce de leite	Café com Leite Pão Batido com doce de frutas	Leite com Achocolatado Pãozinho de Aveia com Margarina	Café com Leite Pão Caseiro com doce de Leite
<b>Lanche 9h</b>	Banana	Laranja	Bergamota	Maçã (espremer um pouco do suco de laranja para evitar que escureça)	Mamão
<b>Almoço 11h30min</b>	Arroz, Feijão Ensopadinho de Frango com Batatas Salada de Alface	Arroz, Feijão Guisadinho com cenoura Purê de aipim Salada de Couve	Arroz, Feijão Panqueca de frango Salada de Tomate	Arroz, Feijão Guisadinho Batata Doce Salada de Repolho	Arroz, Feijão Frango Quibebe com tempero verde Salada de Beterraba
<b>Lanche 15h</b>	Suco de Laranja Biscoito cream cracker	Bebida Láctea Pão de cenoura com margarina	Mingau com aveia, canela em pó e banana	Chá de erva doce Torta de Bolacha Maria	Café com Leite Bolo de melado
<b>Jantar 17h</b>	Iscas de carne Polenta mole Salada de Repolho	Pizza de legumes e frango Salada de Alface	Sopa de carne, legumes, macarrão parafuso e tempero verde Salada de Beterraba	Torta de legumes com frango desfiado Salada de Tomate	(1x mês) Cachorro-quente e Suco de laranja (3x mês) Macarrão à Bolonhesa e couve refogada

Carolina C. C. S. Grehs CRN<sub>2</sub> 9739 e

Tanara Vogel Pinheiro CRN<sub>2</sub> 9743

# Dia das Crianças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL

OUTUBRO 2017



Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>Desjejum</b> 8h	Café com Leite Biscoito cream cracker	Leite com Achatado Pão Batido com aveia Doce de Frutas	Café com Leite Pão de beterraba Margarina	Leite com Achatado Pão Caseiro Doce de Frutas	Café com Leite Pão Batido Margarina
<b>Lanche</b> 9h	Banana	Mamão	Frutas picadas (maçã e mamão)	Banana	Maçã (espremer um pouco do suco de laranja para evitar que escureça)
<b>Almoço</b> 11h30min	Arroz, Feijão Frango assado Polenta cremosa Salada de Couve	Arroz, Feijão Isclas de carne com moranga Salada de Alface	Arroz, Feijão Frango desfiado com batata doce Salada de Tomate	Arroz, Feijão Almôndegas ao molho Purê de batata Salada de Repolho	Arroz, Feijão Fricassê de frango Aipim cozido Salada de Beterraba
<b>Lanche</b> 15h	Bebida Láctea Biscoito Sortido	Chá de erva doce Arroz doce com canela	Suco de Laranja Bolo de melado	Batida de mamão Pãozinho de cenoura com margarina	Café com Leite Bolo de milho com linhaça
<b>Jantar</b> 17h	Arroz Carreteiro com carne moída Salada de Cenoura	(1x mês) Cachorro-quente e Suco de Laranja (3x mês) Macarrão com molho de frango e salada de alface	Guisadinho com Farofa e Ovo Feijão Salada de Beterraba	Escondidinho de aipim com frango desfiado Salada de Beterraba	Torta de carne moída e legumes Salada de Couve

Carolina C. C. S. Grehs CRN<sub>2</sub> 9739 e  
Tanara Vogel Pinheiro CRN<sub>2</sub> 9743



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL



NOVEMBRO 2017

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>Desjejum</b> 8h	Café com Leite Biscoito Sortido	Leite com Acolatado Pão com Batata doce Doce de frutas	Café com Leite Pão Caseiro Margarina	Leite com Acolatado Pão com Moranga Doce de frutas	Café com Leite Pão batido Margarina
<b>Lanche</b> 9h	Banana	Maçã	Mamão	Laranja ou Banana	Maçã
<b>Almoço</b> 11h30min	Risoto de frango Feijão Salada de Cenoura	Arroz Feijão Guisadinho com ovo cozido picado Repolho refogado	Arroz Feijão Panqueca de Frango Salada de Alface	Arroz Feijão Iscas de carne com molho Salada de Beterraba	Arroz Feijão Frango desfiado Purê de Batata Salada de Tomate
<b>Lanche</b> 15h	Leite com Acolatado Biscoito Salgado	Café com Leite Bolo Simples com linhaça	Bebida láctea Biscoito caseiro de aveia	Café com Leite Mamão e maçã em cubos	Chá de erva doce Bolo de melado
<b>Jantar</b> 17h	Guisadinho com moranga Farofa Salada de Alface	Polenta com molho de frango Salada de tomate	(1x mês) Cachorro- quente com alface (3x mês) Macarrão à Bolonesa e Couve Refogada	Aipim cozido Frango com molho de tomate Salada de Repolho	Arroz Carreteiro Feijão Salada de Couve

Carolina C. C. C. S. Grehs CRN<sub>2</sub> 9739 e  
Tanara Vogel Pinheiro CRN<sub>2</sub> 9743



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL

**DEZEMBRO 2017**



Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>Desjejum</b> 8h	Café com Leite Biscoito Maria	Leite com Achocolatado Pão Batido Margarina	Café com Leite Pão Caseiro com linhaça Doce de Leite	Leite com Achocolatado Pão Batido Doce de Frutas	Café com Leite Pão Caseiro Margarina
<b>Lanche</b> 9h	Banana	Mamão	Frutas picadas (maçã e mamão)	Banana	Maçã
<b>Almoço</b> 11h30min	Arroz, Feijão Frango Desfiado com Batata doce Salada de Alface	Arroz, Feijão Bife de Hamburguer Purê de Aipim Salada de Repolho	Arroz, Feijão Frango com moranga Salada de Tomate	Arroz, Feijão Polenta à Bolonhesa Salada de Cenoura	Arroz, Feijão Frango ensopado com batata Salada de Couve
<b>Lanche</b> 15h	Leite com Achocolatado Biscoito Sortido	Chá de Erva Doce Bolo de cenoura	Batida de banana Biscoito de aveia	Café com leite Cuca de Maçã	Leite com Achocolatado Bolo simples
<b>Jantar</b> 17h	Risoto com iscas de carne e tempero verde Salada de Repolho	(1x mês) Cachorro-quente e Suco de laranja (3x mês) Macarrão à Bolonhesa e salada de alface	Guisadinho com Farofa e Ovo Salada de Couve	Torta de legumes com frango desfiado Salada de Tomate	Arroz Carreteiro Feijão Salada de Beterraba



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

**ANEXO IV**  
**CHAMADA PÚBLICA**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º /2017.**

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DAIÇON MACIEL DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.119.620-53, portador da R.G n.º 60154557127, residente e domiciliado na Rua Mauricio Cardoso, nº. 83, Cidade Alta, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Sr.**, inscrito no CPF/MF sob o n.º e DAP, residente e domiciliado na, neste ato denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que dispõe o Processo Licitatório na Modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2017**, conforme a Lei nº 11.947/2009 e resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e 004/2015, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:** O objeto do presente contrato consiste na **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, destinados a atender as Escolas do Município da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas, conforme consta no memorando nº 990/2017 - Secretaria Municipal da Educação/**SEMED**, datado de 09 de janeiro de 2017, e Termo de Pedido de Compras nº 2016/4468, 09 de dezembro de 2016, parte integrante do processo Licitatório

ITEM	QTD	UN.	EMB.	DESCRIÇÃO	PREÇO UN
001	2.800	Pc	5kg	Arroz branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente.	R\$14,00
002	3.000	Kg	1kg	Feijão preto tipo 1, novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	R\$6,50
003	200	Kg	1kg	Melado de cana-de-açúcar orgânico, em pote plástico de 1kg, atóxico, resistente, lacrado, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	R\$7,00
004	300	Kg	1kg	Açúcar mascavo orgânico pacote de 1kg embalagem plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de no mínimo 6 meses	R\$7,00
005	1.800	Kg	Kg	Repolho verde Orgânico de 1ª - limpo, novo, sem rupturas	R\$2,00
006	1.800	Kg	Kg	Repolho verde de 1ª - limpo, novo, sem rupturas	R\$1,50
007	2.400	Kg	Kg	Beterraba de 1ª - sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	R\$3,00
008	900	Kg	Kg	Alface Lisa orgânica, nova, folhas íntegras, de 1ª qualidade, sem terra.	R\$6,00
009	500	Kg	Kg	Bergamota comum, sem manchas escuras ou machucados, de 1ª qualidade, com casca sã e sem rupturas	R\$1,50
010	3.500	Kg	Kg	Batata Doce, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	R\$3,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

011	21.000	Kg	Kg	Banana Branca, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	R\$3,00
012	480	Pt	400gr	Doce de Frutas do tipo chimia, sabores morango, uva e goiaba, pote de 400 g, devendo constar na embalagem data de fabricação e validade de no mínimo 2 meses.	R\$5,00
013	3.000	Kg	Kg	Moranga Cabutiá, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	R\$2,50
014	300	Kg	Kg	Tempero verde orgânico- Contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, cor verde escuro sem manchas de boa qualidade.	R\$11,50
015	700	Kg	Kg	Couve Manteiga orgânica, nova, de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas.	R\$4,50
016	12.700	Kg	Kg	Laranja para Suco, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas.	R\$2,07
017	2.000	Kg	Kg	Cenoura de primeira - sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	R\$3,00
018	3.000	Kg	Kg	Melancia, nova, de 1ª qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato, com casca lisa, lustrosa e livre de sujidades, com odor agradável, consistência firme, sem perfurações, machucados e/ou coloração não característica.	R\$1,25
019	2.000	Kg	Kg	Cebola de 1ª, nova, branca comum, sem réstia, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.	R\$3,00
020	300	Kg	Kg	Tomate longa vida de 1ª, bem formados, cor vermelho vivo (em ponto de maturação), tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	R\$4,00
021	2.500	Kg	Kg	Aipim descascado, congelado, de 1ª qualidade, raízes em tamanho médio, em boas condições de consumo.	R\$4,30
022	200	Pc	500gr	Semente de linhaça dourada, grãos inteiros, sem presença de mofo e/ou sujeira, em embalagem plástica atóxica, resistente e transparente (pacote de 500 g), identificada com o nome do produto, nome produtor, data da embalagem e data de validade.	R\$8,00
023	2.900	Dz		Ovos vermelhos de galinha, tipo 1, grande, c/especificação do prazo de validade, casca lisa, limpa e não trincada. Com Registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.	R\$ 5,50

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da entrega:** A entrega dos gêneros alimentícios pela **CONTRATADA** deverá ocorrer **SEMANALMENTE, nas segundas-feiras**, de acordo com a necessidade das Escolas e conforme planilha distribuída **com 05 (cinco) dias de antecedência** pelo Setor de Alimentação Escolar, da Secretaria da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Educação do Município, nos locais listados abaixo:

<b>ESCOLA</b>	<b>LOCALIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
E.M.E.F. Ângelo Tedesco	Bairro Vila Assis Brasil	Rua Francisco Viana s/nº
E.M.E.F. Ant. L. da C. Filho	Bairro Vila Laureano	Rua Alcides Cardeal de Souza, nº232
E.M.E.F. Madre Teresa	Bairro Madre Teresa	Rua Alípio Selistre, nº177
E.M.E.F. Nercy Rosa	Bairro Menino Deus	Rua Adelaide Peixoto Monteiro, nº255
E.M.E.F. N. Sra de Fátima	Bairro Lomba da Páscoa	Rua Otávio Luís da Silveira, nº31
E.M.E.F. Santa Inês	Bairro Bom Princípio	Rua Oscar Ferreira de Jesus
APAE	Bairro Pindorama	Rua Marcolino de Carli, n° 396
Escola Adv. Santo Antônio	Bairro Pitangueiras	Rua Sezefredo Costa Torres, nº 64
E.M.E.I. Fatia do Sol	Bairro Madre Teresa	Rua Travessa Paladino s/nº
E.M.E.I. Menino Deus	Bairro Menino Deus	Rua Adelaide P. Monteiro, nº 227
E.M.E.I. Moranguinho	Bairro Cidade Alta	Av. Borges de Medeiros, 257
E.M.E.I. Pequeno Aprendiz	Bairro Várzea	Rua João Pedroso da Luz, nº1584
E.M.E.I. Pinguinho de Gente	Bairro Bom Princípio	Rua Oscar Ferreira de Jesus, s/nº
E.M.E.I. Soneca	Bairro Lomba da Páscoa	Rua Tomàs Bento Cardoso, s/nº
E.M.E.I. Baby Pinguinho	Bairro Bom Princípio	Rua Pedro B. de Souza, n° 176
Colégio Santa Teresinha	Bairro Cidade Alta	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº.94
E.M.E.I. Algodão Doce	Bairro Palmeira	Interior
E.M.E.I. Balão Mágico	Bairro Portão I	Interior
E.M.E.I. Bem-me-quer	Bairro Evaristo	Interior
E.M.E.I. Branca de Neve	Bairro Monjolo	Interior
E.M.E.I. Costinha	Bairro Costa da Miraguaia	Interior
E.M.E.I. Ilha Encantada	Bairro Ilha da Agasa	Interior
E.M.E.F. Doze de Outubro	Imbiruçu	Interior
E.M.E.F. Érico Verríssimo	Chicolomã	Interior
E.M.E.F. Guilherme Kämpem	São José da Data	Interior
E.M.E.F. Hilda Lopes da Luz	Canto dos Guilhermes	Interior
E.M.E.F. José de Anchieta	Montenegro	Interior
E.M.E.F. José Antunes	Morro Agudo	Interior
E.M.E.F. José Inácio M. Ramos	Serraria Velha	Interior
E.M.E.F. José Telmo Martins	Cantagalo	Interior
E.M.E.F. Nossa Srª Medianeira	Boa Vista	Interior
E.M.E.F. Manoel Machado	Arroio da Madeira	Interior

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da forma de entrega**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

3.1 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega (em anexo), elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar, sempre nas segundas-feiras.

3.2 - As entregas das Escolas do Interior serão realizadas diretamente no depósito da alimentação escolar localizado na Av. Borges de Medeiros, nº.456, Bairro Cidade Alta, neste Município.

3.3- Serão considerados os seguintes requisitos:

- a) Condições/qualidade da embalagem.
- b) Data de fabricação/vencimento. Os produtos não serão aceitos quando sua validade for inferior a 90% da sua data de fabricação impressa no rótulo do produto.
- c) Se o material está conforme o exigido no edital licitatório.

3.4 - Os produtos estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

3.5- O recebimento dos materiais será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).

**CLÁUSULA QUARTA – Da fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será realizada pela Servidora Municipal **Sra. CAROLINA COSTA CABRAL DA COSTA SILVA GREHS**, sendo que a mesma, após verificação, dará à aceitação no verso da Nota Fiscal.

**4.1)** Será Obedecido o disposto no Art. 73, Inciso II, letras “a” e “b” da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde serão considerados, dentre outros, os seguintes requisitos:

**4.2)** condições/ qualidade das embalagens.

**4.3)** se está conforme as especificações consignadas neste instrumento, na proposta e exigidas no Edital Licitatório.

**4.4)** Tais produtos estarão sujeitos à devolução, caso não atendam as especificações exigidas, caso este, em que a **CONTRATADA**, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca da mercadoria, sob pena de rescisão contratual.

**4.5)** Todos os dos gêneros alimentícios deverão atender o disposto na Legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ( **Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA**).

**4.6) COMUNICAMOS**, que o recebimento dos produtos e materiais será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).

**CLÁUSULA QUINTA -** Importa o valor contratual em **R\$** (valor por extenso).

**5.1)-** O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias após cada entrega e aceitação de cada remessa dos produtos, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deverá estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá ainda constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

**5.2)** A **CONTRATADA** deverá apresentar os respectivos documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com a descrição dos produtos e referência expressa, na Nota Fiscal “**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**” e ao número da Nota de Empenho Prévio emitido pela Prefeitura.

**5.3)** Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, por parte da mesma, de qualquer de seus Sócios ou Diretores, correspondente a Tributos ou outros, de qualquer natureza, para com a **CONTRATANTE**, assim como, pela inadimplência deste ou outro Contrato qualquer.

**CLÁUSULA SEXTA -** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0113 – Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

PROJETO: 2070 – Manutenção do Programa da Alimentação Escolar  
DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (140)  
RUBRICA: 33903007000000 - GENEROS DE ALIMENTACAO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL  
PROGRAMA: 0113 – Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais  
PROJETO: 2269 – Manutenção do Programa da Alimentação Escolar/Educ. Infantil  
DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (165)  
RUBRICA: 33903007000000 - GENEROS DE ALIMENTACAO

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência:**

7.1) O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência até 31 de dezembro de 2017.

7.2) A **CONTRATADA** compromete a fornecer os Gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - É responsabilidade do CONTRATANTE:**

8.1) Efetuar o pagamento dos gêneros alimentícios, objeto deste contrato, conforme previsto neste instrumento.

8.2) A fiscalização dos gêneros alimentícios que será realizada pela Servidora Municipal **Sra CAROLINA COSTA CABRAL DA COSTA SILVA GREHS**, no momento do seu recebimento, conforme disposto na Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA NONA - É de responsabilidade da CONTRATADA:**

9.1) Fornecer os dos gêneros alimentícios, objeto deste contrato, nas condições e local, estabelecidos neste instrumento.

9.2) Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

9.3) Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido no fornecimento dos produtos.

9.4) Efetuar a troca dos gêneros alimentícios, objeto deste contrato, caso não estejam de acordo com o exigido.

9.5) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.6) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

9.7) Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia expressa autorização do **CONTRATANTE**.

9.8) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA**.

9.9) Declaração da **CONTRATADA** que atenderá a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

9.10) A **CONTRATADA** compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o cronograma de entrega elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar desta Prefeitura.

9.11) Todos os produtos deverão atender ao disposto na Legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC n.º 259/02 e 216/2004 – ANVISA)

9.12) A **CONTRATADA** compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato que será até 31 de dezembro de 2017 a contar da assinatura do mesmo.

9.13) Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES:** Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades:

**10.1**– Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, na entrega do objeto, limitado esta a 05(cinco) dias após a solicitação da Secretaria, após será considerado inexecução contratual;

**10.2**- Multa de 8 % (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

**10.3**- Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

**10.4**- A Inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais aplicáveis, de acordo com Art. 87 da 8.666/93. Constituem também, motivos para a rescisão do contrato os arrolados no art. 78 da mesma Lei.

**10.5**- A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**10.6**- Nenhum pagamento será feito ao contratado que tenha sido multada antes de paga a multa.

**10.7**– A aplicação das penas definidas nos itens 10.1, 10.2 e 10.3 caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais aplicáveis, de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, em casos omissos, a Legislação Civil em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório na Modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2017** e a proposta da **CONTRATADA**, constante do respectivo processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Aplica-se ao presente contrato a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em casos omissos, a Legislação Civil em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - As partes contratantes elegem o Foro da comarca de Santo Antônio da Patrulha para solucionar todas as questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**DAIÇON MACIEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Responsável pela fiscalização:

\_\_\_\_\_  
Carolina Costa Cabral da Costa Silva Grehs  
CPF: